



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Itapevi

Ano 03 número 181 de 04 de outubro de 2023

"Seja Sua Melhor Versão" Um Treinamento de Inteligência Emocional

A Câmara de Itapevi convida você para uma jornada de autodescoberta e crescimento pessoal e profissional. Nosso treinamento, com foco na inteligência emocional, visa capacitá-lo a ser a sua melhor versão.

**QUEM PODE PARTICIPAR: SERVIDORES EFETIVOS,
SERVIDORES COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS,
ESTAGIÁRIOS E VEREADORES DA CÂMARA DE ITAPEVI.**

- 🔆 Descubra a importância da sua função;
- 🔆 Conecte-se com sua verdadeira identidade;
- 🔆 Alcance resultados produtivos na vida pessoal e profissional;
- 🔆 Aprenda ferramentas para melhorar a integração e comunicação da equipe;
- 🔆 Vivencie uma experiência que elevará os indicadores positivos da Câmara;
- 🔆 Desfrute de um atendimento mais eficaz e humanizado.



Quarta-feira, 11 de Outubro



das 8h às 12h ou
das 13h às 17h



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2023

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Srta. Roseli Dorcas Wingeter da Silva, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense ao Srta. Roseli Dorcas Wingeter da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos três dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 046/2023

Autoria: Bruno Silva Gabriel – PODEMOS.

Coautoria: Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2023

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Fábio Antenor da Silva Carneiro, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Fábio Antenor da Silva Carneiro.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos três dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 089/2023

Autoria: Bruno Silva Gabriel - PODEMOS

Coautoria: Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 053/2023

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Luzinete Reis Miranda, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Itapeviense a Sra. Luzinete Reis Miranda.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS

Presidente

ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

1º Secretário



Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos três dias do mês de outubro de 2023.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 090/2023

Autoria: Bruno Silva Gabriel - PODEMOS

Coautoria: Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS, José Aparecido Ramos – PTB, Mariza Martins Borges – PODEMOS e Thiago da Silva Santos – UNIÃO.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Itapevi, por meio da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana de Edifícios, Loteamentos e Conjuntos de Empreendimentos Habitacionais da Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de convocação para as seguintes Audiências Públicas, visando à discussão de temas relevantes para a comunidade:

1ª Audiência Pública:

Data: 21/10/2023 (sábado)

Horário: 14h00

Local: CEMEB Professor Carlos Ramiro de Castro

Endereço: Avenida Pedro Paulino, 920 – Conjunto Habitacional Setor D

2ª Audiência Pública:

Data: 18/11/2023 (sábado)

Horário: 14h00

Local: CEMEB Benvindo Moreira Nery

Endereço: Avenida Pedro Paulino, 74 – Conjunto Habitacional Setor D

3ª Audiência Pública:

Data: 30/11/2023 (quinta-feira)

Horário: 18h00

Local: Câmara Municipal de Itapevi

Endereço: Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi

O objetivo destas audiências é promover a participação ativa dos cidadãos, entidades e demais interessados na discussão de questões relacionadas à regularização fundiária no município de Itapevi.



Ficam todos os cidadãos, representantes de entidades, associações e demais interessados convidados a participar e contribuir com suas opiniões, sugestões e informações relevantes para o debate.

Itapevi, 04 de outubro de 2023.

LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Regularização Fundiária Urbana de Edifícios,
Loteamentos e Conjuntos de Empreendimentos Habitacionais



LEI N° 3.231, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTÓGRAFO N° 091/2023 – PROJETO DE LEI N° 129/2023 – DO LEGISLATIVO.

AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES – PODEMOS

COAUTORES: AROLDO GUEIROS – UNIÃO, CÍCERO APARECIDO DE SOUZA – PODEMOS E ERONDINA FERREIRA GODOY – PSD.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o mês de setembro como o mês municipal de Conscientização e Divulgação sobre a Alopecia”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo, instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o mês de setembro como o mês municipal de Conscientização e Divulgação sobre a Alopecia.

Art. 2° O mês municipal de Conscientização e Divulgação sobre a Alopecia tem por objetivo:

I – dar visibilidade e chamar a atenção para a problemática da Alopecia como doença;



II - contribuir para a disseminação de informações e sensibilização do tema para a sociedade em geral, através de: reuniões, audiências públicas, palestras, campanhas, conferências, divulgações através de cartilhas, cartazes, informativos e nos meios de comunicação através das mídias sociais dentre outros;

III - promover ações educativas, orientando e implementando propostas que possibilitem o acesso aos serviços públicos às pessoas com esta doença, em busca do diagnóstico precoce e tratamento oportuno;

IV - acolher as pessoas com Alopecia de forma humanizada;

V - incentivar e contribuir para conscientizar e orientar a sociedade e os profissionais da área da saúde sobre a doença.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser firmados parcerias com órgãos públicos ou privados, entidades relacionadas a doença para promover eventos educativos e ações que possam contribuir para a conscientização das técnicas de diagnósticos e realização do tratamento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.



Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos três dias do mês de outubro de 2023.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

LEI N° 3.232, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTÓGRAFO N° 092/2023 - PROJETO DE LEI N° 132/2023 - DO LEGISLATIVO.

AUTORA: MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS

COAUTORES: AROLDO GUEIROS - UNIÃO E CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a Semana Municipal de Saúde na Escola.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3° e 7°, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo, instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, a Semana Municipal de Saúde na Escola, a ser realizada anualmente no mês de abril na semana que compreende o dia 07 (sete), quando se comemora o Dia Mundial da Saúde.

Art. 2° A Semana Municipal de Saúde na Escola tem por objetivo:

I - destinar as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública;



II - contribuir para a disseminação de informações sobre prevenção de doenças, promoção da saúde bucal, da alimentação saudável, prevenção da obesidade, promoção da atividade física entre outras, através de: aulas, peças teatrais, seminários, palestras, campanhas, divulgações através de cartilhas, cartazes, informativos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos;

III - promover ações educativas, orientando e implementando propostas que possibilitem o acesso aos serviços públicos que forem necessários;

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser firmados parcerias com órgãos públicos ou privados, entidades relacionadas a saúde das crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, autorizado atribuir as competências junto à Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, bem como as demais Secretarias que forem pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.



Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos três dias do mês de outubro de 2023.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 394/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento no dia 3 de outubro de 2023, da sra. Virgínia Soares de Oliveira, ex-secretária de Educação e da Cultura no Município de Itapevi;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade Itapeviense, em especial desta Casa Legislativa e a necessidade de prestar homenagem póstuma neste momento de angústia e dor;

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial Legislativo de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da sra. **Virgínia Soares de Oliveira**, devendo as bandeiras serem hasteadas a meio mastro na sede da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º Esta portaria retroage os efeitos a 03/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



PORTARIA Nº 395/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei Federal nº 12.232/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR para compor a Subcomissão Técnica, que analisará e julgará as propostas técnicas da licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade/comunicação pública para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação institucional e de utilidade publicitária para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Itapevi, conforme indicação dos membros abaixo.

- I- Jairo Camilo;
- II- Rebeca Moreira Barbosa;
- III- Amanda Santos Fonseca (membro que não possui vínculo funcional).

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 04/10/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 4 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias



Processo nº 101/2022 – Dispensa de Licitação – art. 24, I – Contrato Administrativo nº 013/2023 - Contratada: SENARC – SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização de execução de serviço de adequação e instalação de equipamentos de proteção e combate a incêndio nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, incluindo mão de obra e material. Data da Assinatura: 26/09/2023. Valor Contratado: R\$ 28.000,00. Vigência: 07 (sete) meses. Itapevi, 04 de outubro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº 100/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2023 – Contrato Administrativo nº 014/2023 - Contratada: HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de adequação e instalação de equipamentos de proteção e combate a incêndio nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, incluindo mão de obra e material. Data da Assinatura: 26/09/2023. Valor Contratado: R\$ 631.658,45. Vigência: 04 (quatro) meses. Itapevi, 04 de outubro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 056/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023. - A Câmara Municipal de Itapevi realizará processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicidade/comunicação pública para realização de atividades integradas que possibilitem o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação institucional e de utilidade publicitária para atender às necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Itapevi. Recebimento dos envelopes às 14:00 horas do dia 06/11/2023 e início da Sessão às 14:00 horas do dia 06/11/2023. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itapevi, à rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, nº. 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP ou fazer o *download* do edital através do Portal da



Transparência da Câmara Municipal de Itapevi, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br.
Itapevi, 04 de outubro de 2023. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

EXPEDIENTE



Legislatura - Câmara de Itapevi 2021/2024

Mesa Diretora - Biênio 2023 - 2024

PRESIDENTE: THIAGUINHO SILVA - UNIÃO BRASIL
VICE-PRESIDENTE: APARECIDO - PODEMOS
1º SECRETÁRIO: ROGÉRIO FISIOTERAPEUTA - PSDB
2º SECRETÁRIO: ZECA DA PISCINA - PTB
3º SECRETÁRIO: TININHA - PSD

Vereadores

AKDENIS (PSD), AROLDO GUEIROS (UNIÃO BRASIL), BRUNO GABRIEL (PODEMOS), BRUXÃO CAVANHA (PL), DENIS LUCAS (REPUBLICANOS) [1] IN MEMORIAM, EDUARDO SANCHES CASAGRANDE (REPUBLICANOS), DOUTOR LUCAS (UNIÃO BRASIL), MARCELO ALEMAR (PODE), MARIZA (PODEMOS), NENEZINHO (PSD), PROFESSORA CAMILA GODOI (PSB), SARARÁ (PL) E ZETTI DA ADEGA (PSB)

[1] IN MEMORIAM 08/04/1974 - 17/11/2021

EXPEDIENTE



Diário Oficial da Câmara de Itapevi de acordo com a Resolução 013/2021 de 01 de julho de 2021.

Ouvidoria: 4141-4472 Ramal: 205
WhatsApp: (11) 4773-5000

Rua: Arnaldo Sergio Cordeiro das Neves, 80 - Vila Nova Itapevi - Itapevi

